



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO

FAIXA SE A COMISSÃO DE

Cont. Just. Rep. Finan.

Fim, Dir. Fiscais e Conselhos

PARA O DEVIDO PARECER

JATOBÁ - PE 10 / 08 / 2023

Nílson Oliveira Costa

PRESIDENTE

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Jatobá-PE, exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 520/2022, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 525/2022, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá – PE, exercício de 2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a custear despesas com a manutenção e melhorias na Infraestrutura dos espaços públicos do município de Jatobá, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Unidade: 18.200 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 2002 – Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal

Ação: 1.025 – Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

Total Geral R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências Especiais para Investimento através de Emendas Parlamentares da União especificadas em Anexo.

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116

E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
<u>Apres. de Nílson</u>	VOTAÇÃO
NA SESSÃO Extraordinária	DE
<u>10 / 08 / 2023</u>	
<u>Nílson Oliveira Costa</u>	
PRESIDENTE	

ESTADO DE Mato Grosso
ESTADO DE Mato Grosso
ESTADO DE Mato Grosso
ESTADO DE Mato Grosso

PARA O DEVIDO HABECE
TACBA - 65

ESTADO DE Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Art. 3º - As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 520/2021 (LDO).

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nº 526/2022 e 520/2022 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 525/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e o inciso III do art. 8º da Lei 525/2022 (LOA).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
PREFEITO

gov.br

Casa Civil

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Defesa

ACESSO À INFORMAÇÃO

Ministério das Relações Exteriores

PARTICIPE

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

LEGISLAÇÃO

Ministério da Economia

ÓRGÃOS DO GOVERNO ▾

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Controladoria-Geral da União

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

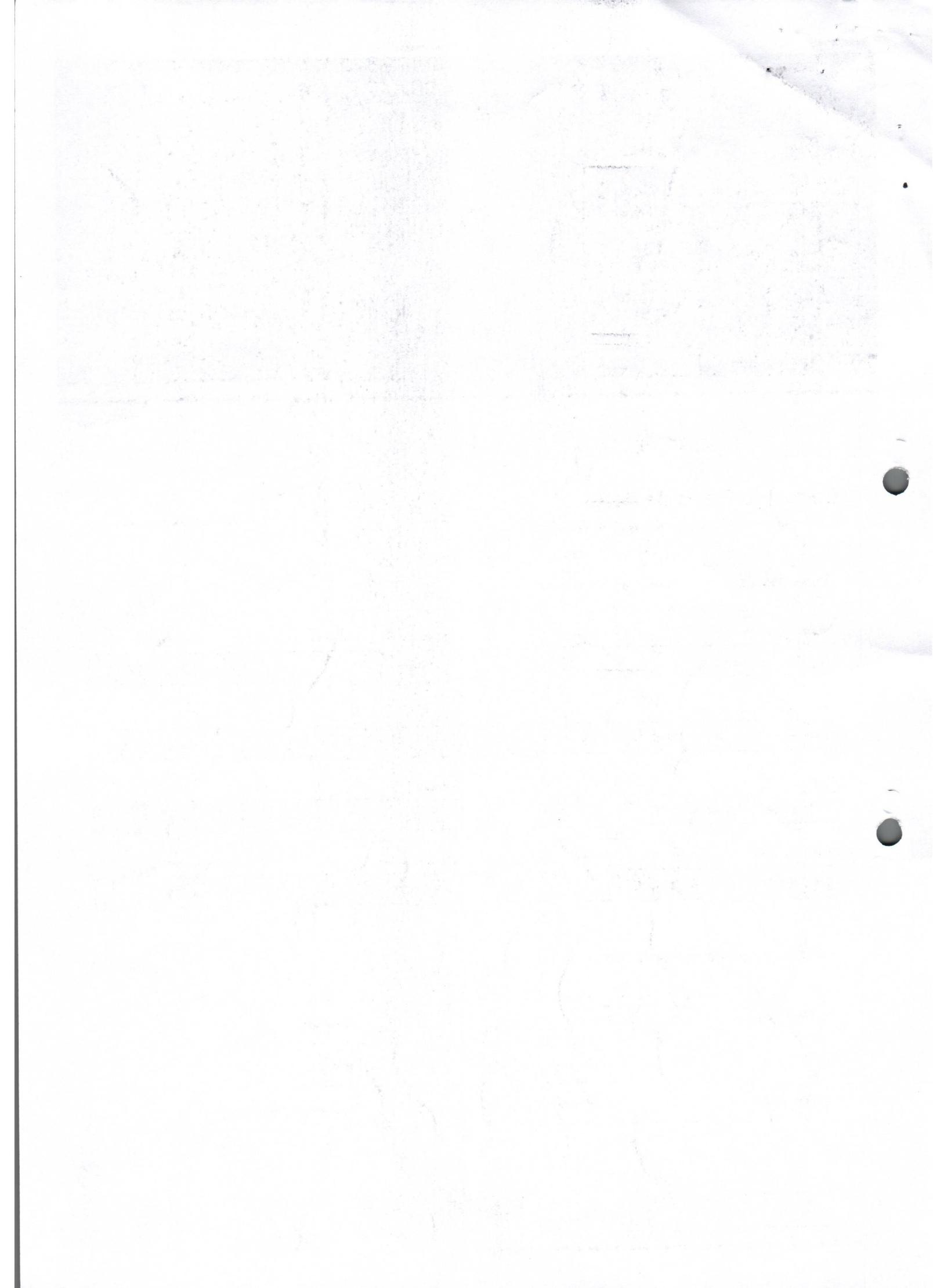
Relatório Gestão

Código do Plano de Ação	Ano	Modalidade de Transferência	Programa
09032022-015238	2022	Especial	09032022
Beneficiário			UF
01614878000180 - MUNICIPIO DE JATOBÁ			PE
Banco	Agência	Conta	
001 - Banco do Brasil	1112-6	44895-8	
Emenda Parlamentar	Valor de Custeio	Valor de Investimento	
202242130020-MILTON COELHO	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

▼ Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data	Situação
747.496.924-68	26/04/2022 14:14:59	Ciente
Administrador	21/04/2022 12:50:16	Aguardando Ciência

Voltar



CORONAVÍRUS (COVID-19)		ACESSO À INFORMAÇÃO		PARTICIPE	
Casa Civil	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Ministério da Defesa	Ministério das Relações Exteriores	Ministério da Cidadania	Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Saúde
Ministério de Minas e Energia	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério da Energia
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	Controladoria-Geral da União
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação

Anc

Modalidade de Transferência

Programa

Beneficiário

UF

01614878000180 - MUNICIPIO DE JATOBÁ

PE

Banco

Agência

Conta

Emenda Parlamentar

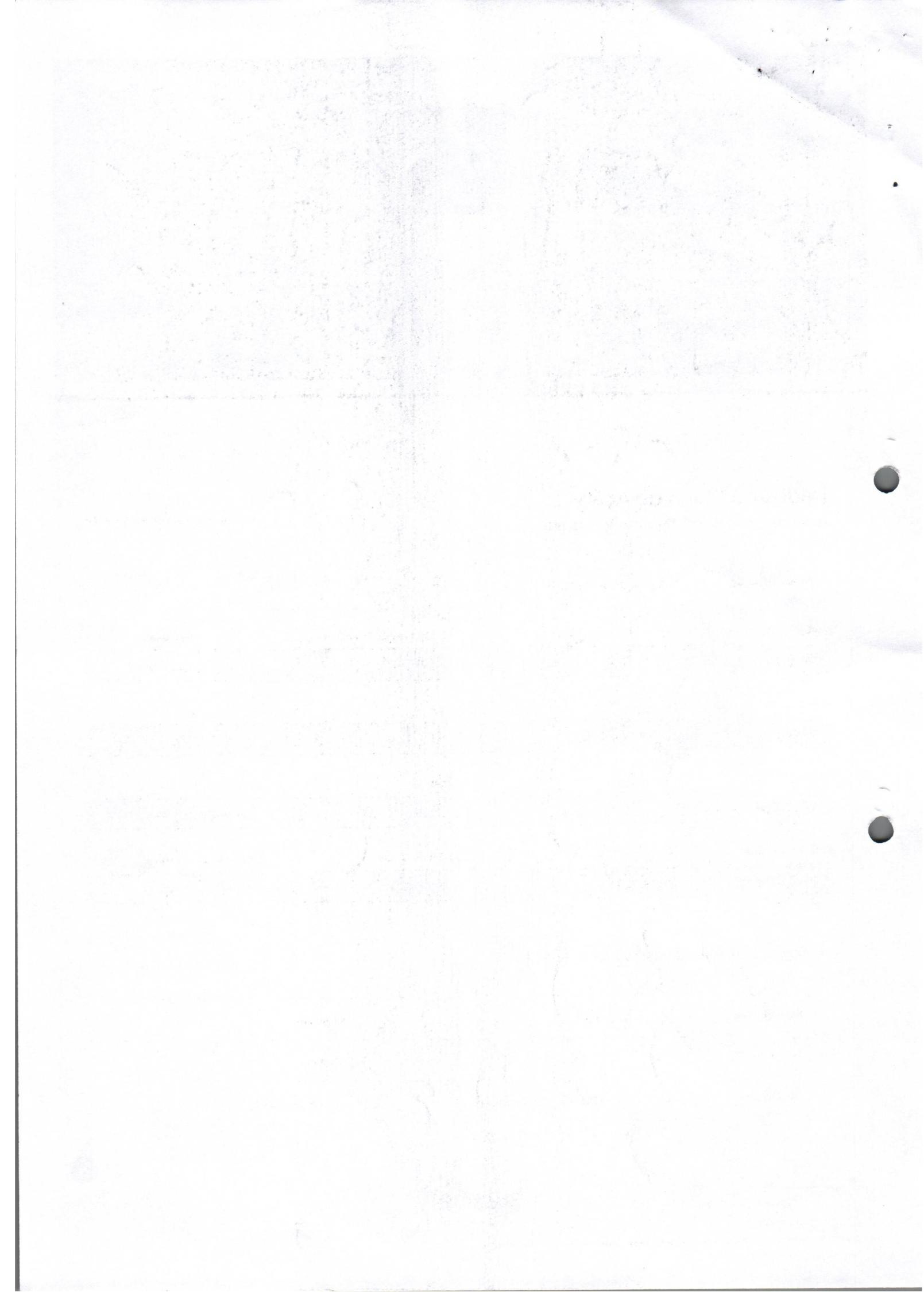
Valor de Custo

Valor de Investimento

▼ Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data	Situação
747.496.924-68	26/04/2022 13:36:12	Ciente
Administrador	21/04/2022 12:50:16	Aguardando Ciência

Voltar



gov.br

Casa Civil

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministério da Defesa

ACESSO À INFORMAÇÃO

Ministério das Relações Exteriores

PARTICIPE

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DO GOVERNO

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério do Turismo

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos

Dados Orçamentários

Relatório Gestão

Código do Plano de Ação	Ano	Modalidade de Transferência	Programa
09032021-012799	2021	Especial	09032021
Beneficiário		UF	PE
01614878000180 - MUNICIPIO DE JATOBÁ			
Banco	Agência	Conta	
001 - Banco do Brasil	1112-6	43340-3	
Emenda Parlamentar	Valor de Custeio	Valor de Investimento	
202140690001-SILVIO COSTA FILHO	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	

▼ Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data	Situação
747.496.924-68	13/07/2021 15:43:49	Ciente
Administrador	29/06/2021 21:01:19	Aguardando Ciência

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

Justificativa

Ao Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá-PE, exercício de 2023 e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de Lei que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá-PE, exercício de 2023. Consoantes disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 520/2022, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 525/2022.

A propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município e na Carta Magna, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para este exercício, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Com o presente Projeto de Lei, continuamos nosso trabalho de apoio aos municípios e melhorias nas ações e serviços públicos postos à disposição da população jatobaense, é de extrema importância e necessário para a valorização e assim poder gerir políticas públicas voltadas para os mesmos.

Essa é a finalidade essencial desta proposição. O amplo conjunto de iniciativas programadas para o melhoramento da assistência de pessoas, os serviços postos à disposição da população e o andamento da administração em geral, o que com certeza garantirá melhores condições de vida as pessoas do nosso Município. **Porém para tanto, precisamos da aprovação do Projeto em apreço.**

Esta peça orçamentária leva em conta, ainda, os anseios dessa Egrégia Casa, através dos Nobres Edis, como representantes legítimos do povo de Jatobá -

Fone/Fax: (87) 3851-3114 / 3116

E-mail: prefeituradejatoba.pe@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua Bom Jardim, 01 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PE, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência, sendo uma ratificação dos dispositivos contidos nos planejamentos, que com certeza, continuam sendo as diretrizes baseadas nas políticas públicas.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipal, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Reitero a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus votos de profundo respeito de elevada estima e consideração no instante em que solicito a aprovação do presente Projeto.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
PREFEITO